



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

O pregoeiro Euler Aparecido Souza Garcia e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 14 de dezembro de 2018, às 9 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 15/2018 - Processo Licitatório nº 25/2018, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos diversos, incluindo diagramação, formatação e confecção/execução, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **Apresentaram-se para credenciamento** e se credenciaram: Giovani Santos de Almeida, RG MG 3.946.005, representando a empresa Gráfica e Papelaria Giomar Ltda, CNPJ 02.077.599/0001-97; Elias Gonçalves Batista, RG M.6.176.699, representando a empresa Delvani Ferreira de Souza, CNPJ 12.252.696/0001-22; Josiano da Silva Santos, RG MG-13.461.042, representando a empresa Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda-ME, CNPJ 02.253.928/0001-03. Aberta a sessão, o pregoeiro recebeu das licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram conferidos, rubricados e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. Registra-se que, no sistema, os itens 13 e 14 do lote 4 do Termo de Referência/ Proposta Comercial, foram juntados, somando-se a quantidade de ambos, uma vez que possuem o mesmo código e a mesma descrição, tratando-se efetivamente, portanto, de um mesmo item. Na conferência das propostas, verificou que, na proposta apresentada pela empresa Gráfica e Papelaria Giomar Ltda, o valor total global não confere com o correspondente à soma dos lotes, tendo havido erro nos cálculos; prevalece, portanto, o valor unitário dos itens, conforme item 7.6. do edital, sendo as correções efetuadas consideradas para apuração do valor da proposta. Verificou-se que,

na proposta apresentada pela empresa Delvani Ferreira de Souza, houve divergência entre os valores unitários e o valor total do lote 1, afetando, também, o valor total global da proposta; sendo aplicada a mesma disposição do item 7.6. do edital. Nas propostas apresentadas pelas empresas Formulários Gráficos Indústria e e Delvani Ferreira de Souza não havia indicação dos dados de quem assinará o contrato, sendo permitido aos representantes registrarem tal informação, por escrito, nas propostas. Registra-se que o representante da empresa Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda-ME solicitou a retirada de sua oferta para o lote 1, declinando-se desse lote. Formulários e Delvani não constava os dados de quem assinará o contrato Verificadas, cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances, sendo gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Tendo a empresa Gráfica e Papelaria Giomar Ltda apresentado o menor preço para o lote 1, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, verificando-se que estão regulares, o que configura a HABILITAÇÃO dessa empresa, sendo declarada, por conseguinte, a vencedora do lote 1. Registra-se que o representante da empresa Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda-ME solicitou a retirada de sua oferta também para os lotes 3 e 7, declinando-se desses lotes. O representante da empresa Delvani Ferreira de Souza solicitou a retirada de sua oferta para o lote 7, declinando-se desse lote. A Gráfica e Papelaria Giomar Ltda também foi a vencedora dos lotes 2 a 11. Conforme o item 8.1 do edital, a licitante vencedora deverá apresentar a esta Câmara, para análise técnica, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação, uma boneca dos itens a serem fornecidos para verificação da conformidade das características do material. A empresa Delvani Ferreira de Souza apresentou ao pregoeiro requerimento solicitando a devolução do envelope de sua empresa indicado como contendo os documentos de habilitação, o que foi atendido. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 14 de dezembro de 2018.



Câmara Municipal de
PARÁ DE MINAS

Euler Aparecido Souza Garcia
Pregoeiro

Carmélia Cândida da Silva Delfino
Equipe de apoio

Evandro Rafael Silva
Equipe de apoio

Fernanda Teixeira Almeida
Equipe de apoio

Emília Cristina da Silva Almeida
Equipe de apoio

Magna Libéria Ferreira
Equipe de apoio

Giovani Santos de Almeida
Gráfica e Papelaria Giomar Ltda

Elias Gonçalves Batista
Delvani Ferreira de Souza

Josiano da Silva Santos
Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda-ME